



LEI Nº 5.294, DE 07 DE MAIO

DE 2003

PUBLICADO
D. O. Nº 88
em 13.05.03

Denomina Teresa Cristina Soares Mendes a Unidade Mista de Saúde da cidade de São José do Peixe – PI, e dá outras providências. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

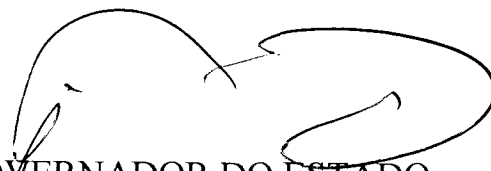
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Mista de Saúde, situada no município de São José do Peixe, neste Estado, fica denominada de Teresa Cristina Soares Mendes.

Art. 2º - A administração adotará as providências necessárias, para identificação dos atos pertinentes a Unidade Mista de Saúde na conformidade de sua denominação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de MAIO de 2003.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. **Roncalli Paulo** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).



LEI Nº 5.244, DE 07 DE MAIO

DE 2003

Denomina Teresa Cristina Soares Mendes a Unidade Mista de Saúde da cidade de São José do Peixe – PI, e dá outras providências. (*)

PUBLICADO
L. OFICIAL Nº 88
Em 13-05-03

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Mista de Saúde, situada no município de São José do Peixe, neste Estado, fica denominada de Teresa Cristina Soares Mendes.

Art. 2º - A administração adotará as providências necessárias, para identificação dos atos pertinentes a Unidade Mista de Saúde na conformidade de sua denominação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de MAIO de 2003.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. **Roncalli Paulo** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).